



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**PARECER TÉCNICO – CPL/PMSMT**

*Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 - PMSMT*

*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018*

**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Realização da “18º Festival Junino” do município. Contratação de Banda Musical. Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, autorizada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, planejou e realiza anualmente a tradicional “18º Festival Junino” do município de São Miguel do Tapuio – PI e juntamente com esta Comissão, solicitou propostas diretamente com o Artista Musical, tendo sido apresentada proposta para apresentação da Banda Musical “Noquinha do Acordeom”, banda conhecida e reconhecida, além de consagrada pelos críticos e pelo gosto popular local, além do preço mais vantajoso para o município, a proposta do Artista: JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom” CNPF (MF) 683.543.718-91, para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018.

Após contato mantido diretamente com o Artista pretendido, e conforme proposta apresentada, constatou-se que a contratação da citada Banda, importa em:

**JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom” CNPF (MF) 683.543.718-91, no valor total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte;**

Diante da formalização da proposta dos Artistas, entendemos que a contratação dos mesmos possa se dar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Dessa forma, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica do município para emissão de Parecer sobre a possibilidade da inexigibilidade de licitação, remetendo-o, em seguida, a esta Comissão de Licitação, para que, em sendo acatado a referida manifestação, publicarmos a devida ratificação.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Junho de 2018.

Esaú Costa Rodrigues  
**Presidente da CPL**

Simone Maria Ferreira Cavalcante  
**Secretária da CPL**

William Rodrigues Oliveira  
**Membro**



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE.

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA MUSICAL. DIRETAMENTE COM O ARTISTA.**

### **PARECER JURÍDICO**

Submete-me a Parecer Jurídico a proposta para contratação diretamente com o Artista Musical, **NOQUINHA DO ACORDEOM**, que se comprometem em executar o aludido evento, respectivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de junho deste ano, em comemoração ao 18º Festival Junino do município.

Recebida a pretensão deve o digno Presidente da CPL se manifestar no expediente para dizer se reconhece a inexigibilidade de licitação para a contratação dos profissionais.

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*“Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

...

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, **diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela **opinião pública**”.*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.*

*O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional.*

*Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte*



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

*pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.*

Acontece que as Bandas já qualificadas no processo, em São Miguel do Tapuio e região, são bastante conhecidas, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo, inclusive, ser determinada a dispensa do certame.

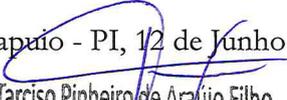
Diante da realidade, a própria Lei de Licitações se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual e/ou artística do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Presidente da CPL para reconhecimento da inexigibilidade.

Opinamos, portanto, pela contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer. S. M. J.

São Miguel do Tapuio - PI, 12 de Junho de 2018.

  
Tarciso Pinheiro de Araújo Filho  
Advogado - OAB/PI 13.198

---

*Assessor Jurídico*  
OAB/PI N.º 13.198 PI



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

### **RATIFICAÇÃO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 – PMSMT*

*INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018*

*ASSUNTO: Contratação direta com o Artista por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação no “18º Festival Junino” do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- **JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”**, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI, com o valor global de **RS: 6.000,00 (seis mil reais)**, incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

**OBJETO:** Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda “Noquinha do Acordeom”, respectivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018, durante o 18º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio - PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76.  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
Fone: (86) 3280-1549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

(Comunicação oficial com base no item 19.9 do Edital)

**Pregão Presencial nº 020/2018**

Interessado: Município de São Pedro do Piauí (PI)  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou microprocessado, que emita relatórios e permita a definição parâmetros de controle de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado do Piauí, para toda a Frota Municipal.

Tendo chegado ao conhecimento deste Pregoeiro que as empresas LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.039.966/0001-11 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, impetraram Mandado de Segurança na Comarca de São Pedro do Piauí, sob os números, respectivamente, MS 0800272-34.2018.8.18.0072 e MS 0800273-19.2018.8.18.0072, ambos distribuídos em 19 de junho de 2018, através de consulta ao site <https://tjpi.pje.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam> e denúncias ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, protocoladas em 20 de junho de 2018, sob os números, respectivamente, TC 012322/2018 e TC 012381/2018, dispostas no site <http://www.tcc.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>, os quais questionam itens do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, **DECIDO SUSPENDER** a sessão que ocorreria no dia 25 de junho de 2018 para análise dos questionamentos apontados nas peças e, em seguida, constatando a procedência dos argumentos expostos, **promover a alteração do Edital e republicar o aviso da licitação com reabertura de prazo.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço: Av. Presidente Vargas, S/N, Centro – São Pedro do Piauí, ou pelo telefone (86) 3280 1549, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h30min ou no e-mail: [cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com](mailto:cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com).

SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI), 21 de junho de 2018.

Alexandre de Almeida Martins Lima  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão presencial n.º 032/2018  
Processo Administrativo n.º 036/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço VALOR GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um automóvel adaptado para Ambulância, simples remoção, tipo A; conforme especificações e quantitativos CONTIDAS NO EDITAL.

ABERTURA: Dia 27/06/2018 às 10:00h

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí – PI – Rua Maximino Ribeiro – Alegrete do Piauí – PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.999,00

FONTE DE RECURSOS: RECURSO DO FPM, CONVENIO FNS/eGESTOR – Termo nº 2200271712291747915 e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, torna público o adiamento do Pregão Presencial acima citado, e que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se a disposição dos interessados em participar deste certame, no endereço acima descrito, os mesmos devem ser retirados no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, na sala do setor de Licitações.

Alegrete do Piauí – PI, 20 de Junho de 2018

SARAH DE ANDRADE MAIA  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 – PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

ASSUNTO: *Contratação direta com o Artista por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação no "18º Festival Junino" do município de São Miguel do Tapuio - PI.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- JOSÉ SABINO DE CARVALHO "Noquinha do Acordeom", brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI, com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

OBJETO: Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda "Noquinha do Acordeom", respectivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018, durante o 18º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.1/2018 – PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Assinatura: 18 de Junho de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/08/2018.

CONTRATADO: JOSÉ SABINO DE CARVALHO "Noquinha do Acordeom", brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Noquinha do Acordeom", para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018 durante o evento cultural "18º Festival Junino" do Município de São Miguel do Tapuio - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

TESOURO MUNICIPAL e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;  
Projeto Atividade: 2290 – Man. e Desem. das Atividades Culturais;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032.1/2018 – PMSMT**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003235/2018 - PMSMT*

*INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018*

**Contrato de prestação de serviços artísticos musicais. Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93. Contratação Lícita.**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o n.º 052.695.205-91, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”**, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade n.º 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o n.º 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.**

*Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Noquinha do Acordeom”, para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018 durante o evento cultural “18º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.**

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**, incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte, conforme propostas e documentação apresentada, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições: a base de calculo para as devidas retenções será sobre o cachê do artista no valor de R\$ 2.000,00.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.**

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL** e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;  
Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2018.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.**

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

*PARÁGRAFO ÚNICO:*

*Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.*

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.**

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de Junho de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
*Prefeito Municipal*

*José Sabino de Carvalho*  
JOSE SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

**RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032.1/2018 – PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003235/2018 - PMSMT*  
*INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018*

**Assinatura:** 18 de Junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/08/2018.

**CONTRATADO:** **JOSÉ SABINO DE CARVALHO** “Noquinha do Acordeom”, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI.

**OBJETO:** *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Noquinha do Acordeom”, para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018 durante o evento cultural “18º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

**VALOR:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

TESOURO MUNICIPAL e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

*Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;*  
*Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;*  
*Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76.  
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro  
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí  
Fone: (86) 3280-1549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

(Comunicação oficial com base no item 19.9 do Edital)

**Pregão Presencial nº 020/2018**

Interessado: Município de São Pedro do Piauí (PI)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou microprocessado, que emita relatórios e permita a definição parâmetros de controle de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado do Piauí, para toda a Frota Municipal.

Tendo chegado ao conhecimento deste Pregoeiro que as empresas LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.039.966/0001-11 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, impetraram Mandado de Segurança na Comarca de São Pedro do Piauí, sob os números, respectivamente, MS 0800272-34.2018.8.18.0072 e MS 0800273-19.2018.8.18.0072, ambos distribuídos em 19 de junho de 2018, através de consulta ao site <https://tjpi.pje.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam> e denúncias ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, protocoladas em 20 de junho de 2018, sob os números, respectivamente, TC 012322/2018 e TC 012381/2018, dispostas no site <http://www.tce.pi.gov.br/fiscalizado/pesquisa-de-processos/>, os quais questionam itens do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, **DECIDO SUSPENDER** a sessão que ocorreria no dia 25 de junho de 2018 para análise dos questionamentos apontados nas peças e, em seguida, constatando a procedência dos argumentos expostos, **promover a alteração do Edital e republicar o aviso de licitação com reabertura de prazo.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço: Av. Presidente Vargas, S/N, Centro - São Pedro do Piauí, ou pelo telefone (86) 3280 1549, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 13h30min ou no e-mail: [cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com](mailto:cpl.pmsaopedrodopiaui@gmail.com).

SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI), 21 de junho de 2018.

Alexandre de Almeida Martins Lima  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Pregão presencial n.º 032/2018  
Processo Administrativo n.º 036/2018

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço VALOR GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de um automóvel adaptado para Ambulância, simples remoção, tipo A; conforme especificações e quantitativos CONTIDAS NO EDITAL.

**ABERTURA:** Dia 27/06/2018 às 10:00h

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI - Rua Maximino Ribeiro - Alegrete do Piauí - PI.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 79.999,00

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSO DO FPM, CONVENIO FNS/GESTOR - Termo nº 220027171229147915 e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, torna público o adiamento do Pregão Presencial acima citado, e que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

**LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se a disposição dos interessados em participar deste certame, no endereço acima descrito, os mesmos devem ser retirados no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis, na sala do setor de Licitações.

Alegrete do Piauí - PI, 20 de junho de 2018

SARAH DE ANDRADE MAIA  
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

ASSUNTO: Contratação direta com o Artista por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação no "18º Festival Junino" do município de São Miguel do Tapuio - PI.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação com a empresa:

- JOSÉ SABINO DE CARVALHO "Noquinha do Acordeom", brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 - SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 - Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior - PI, com o valor global de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

**OBJETO:** Promover a apresentação de Show Artístico Musical da Banda "Noquinha do Acordeom", respectivamente nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018, durante o 18º Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio - PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.1/2018 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003235/2018 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Assinatura: 18 de Junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/08/2018.

**CONTRATADO:** JOSÉ SABINO DE CARVALHO "Noquinha do Acordeom", brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade nº 3.485.880 - SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 - Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior - PI.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "Noquinha do Acordeom", para apresentação nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018 durante o evento cultural "18º Festival Junino" do Município de São Miguel do Tapuio - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

**VALOR:** R\$: 6.000,00 (seis mil reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

TESOURO MUNICIPAL e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração;  
Projeto Atividade: 2290 - Man. e Desem. das Atividades Culturais;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.